

LEI N° 788, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)".

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de outubro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA	FICHA	VALOR
	PROGRAMÁTICO	DA DESPEZA		
02.00.00	04.122.9003.2.010	3.1.90.13	16	R\$ 10.000,00
02.00.00	09.272.9004.2.012	3.3.90.01	25	R\$ 250.000,00
02.00.00	09.272.9004.2.012	3.3.90.03	26	R\$ 76.000,00
Total				R\$ 336.000,00

Parágrafo único. As fichas 16,25 e 26, do quadro acima, correspondem, respectivamente, as fichas 2, 3, e 4, de controle interno da Autarquia.

Art. 2º. O presente crédito será coberto por meio de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° de setembro de 2007.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de outubro de 2007. (*Pa n* • 6276/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município